

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

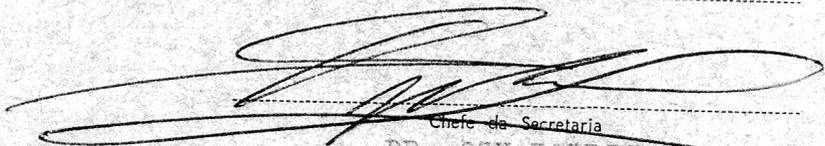
PROC. N.º 336/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos.....29..... dias do mês de.....setembro..... do ano
de.....1967....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de.....Montenegro....., autuo a
homologação
presente reclamação apresentada por

SOCIEDADE AUTO MECANICA LTDA. (Requerente) contra
ALADIM FLORES (Requerido)


.....
Chefe de Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de transação de tempo de serviço.

T. S. A. 30. 430
Dia 29 de 9/67
Hora 15:30
• Huelitica
ASG

2
71

Exm^oSr.

Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento

SOCIEDADE AUTO MECANICA LTDA., estabelecida nesta cidade a Av. João Pessoa, 1215, por seu sócio abaixo assinado, vem mui respeitosamente solicitar a V. Excia. se digne homologar a transação que realizou com o Sr. Aladim Flores, a título de indenização por tempo de serviço, inclusive estabilidade, em conformidade com o art. 35 § 3º, do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto 59.820, de 20/12/1966, para o que, junta a este o recibo de plena e Geral quitação assinada pelo referido senhor.

Nestes Termos

P e E Deferimento

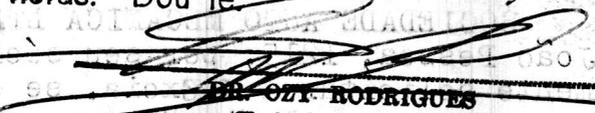
Montenegro, 29 de setembro de 1967

SOCIEDADE AUTO MECANICA LTDA.



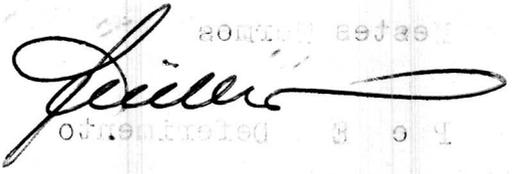
CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 29/8/67, às 15:30 horas. Dou fé



DR. ORTIZ RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Certo em 29-8-67.



Aladim Flors

[Handwritten signature]

RECEBI da firma Sociedade Auto Mecanica Ltda., estabelecida a rua João Pessoa nº 1215 em Montenegro, a quantia de NCR\$ 3.067.20 (tres mil sessenta e sete cruzeiros novos e vinte centavos), pbr acôrdo e transação, como acôrto final, a titulo de indenização por tempo de serviço, correspondente a 60% do valor total da mesma, de conformidade com o art. 35, § 3º, do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto 59.820, de 20/12/1966 e, correspondente ao periodo anterior a opção, ou seja de 1/12/1951 a 31/12/1966. Pelo presente, para prova e clareza, devidamente ciente do significado de minha concordância, sem coação e de livre vontade, dou á empregadora plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar no presente nem no futuro, a titulo de indenização por tempo de serviço.

Montenegro, 29 de setembro de 1967

Aladim Flores

Aladim Flores



PROCESSO N.º 336/67

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às quinze e trinta horas, estando aberta a audiência da - Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes partes: SOCIEDADE AUTO MECANICA LTDA., requerente, e ALADIM FLORES, requerido, para homologação de tempo de serviço anterior à opção. Presentes as partes, a requerente representada por seu gerente Mauricio / Müller. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que tendo transacionado com o requerido sobre os direitos decorrentes de seu tempo de serviço anterior à opção e na forma da lei e do recibo junto, vinha pagar-lhe a importância decorrente desta transação e requerer sua homologação. Com a palavra o requerido pelo mesmo foi dito que exatas eram as declarações da requerente pelo que recebia a importância de R\$ 3.067,20 e dava quitação sobre o tempo de serviço anterior à opção, inclusive estabilidade. Face à manifestação das partes a Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.-

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

[Handwritten mark]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Jiz do Trabalho.

[Handwritten signature]
.....

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA
[Handwritten signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Jiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
.....
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria